



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 30 DE OUTUBRO DE 2001.

Concede Licença ao Prefeito Municipal de Aquidauana, para ausentar-se do País, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR VANILDO NEVES BARBOSA, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

DECRETA:

Art. 1º É concedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO, 04 (quatro) dias de LICENÇA, no período de 04 de novembro à 07 de novembro de 2.001, para ausentar-se do País em missão de caráter cultural de representação do Município, sem prejuízo de sua remuneração, nos expressos termos do inciso II, do artigo 67, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aquidauana - MS, 30 de outubro de 2001.


Vereador VANILDO NEVES BARBOSA
- Presidente -